

PORTARIA CRCMT N.º 033, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

A Presidente do Conselho REGIONAL de Contabilidade DE MATO GROSSO, no exercício de suas funções legais e regimentais,

Considerando que preceitua a Resolução CFC n.º 1.161/09, que aprovou o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei n.º 4.320/64;

Considerando a Resolução CRCMT n.º 455/2016, que aprovou o orçamento do Conselho Regional de Contabilidade para o exercício de 2017, onde é permitido ajustes de até 30% (trinta por cento) do seu valor;

Considerando a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de proceder a ajustes entre as dotações orçamentárias;

Considerando a adequação do Plano de Trabalho para o exercício de 2017, em conformidade com as ações e decisões do Plenário do CRCMT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações:

Suplementa

6.3.1	Despesas Correntes	44.000,00
6.3.1.1	Pessoal e Encargos	20.000,00
6.3.1.1.01.03	Benefícios a Pessoal	20.000,00
6.3.1.1.01.03.003	Plano de Saúde	20.000,00
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	24.000,00
6.3.1.3.02	Serviços	24.000,00
6.3.1.3.02.01	Serviços	19.000,00
6.3.1.3.02.01.036	Serviços de Telecomunicações	15.000,00
6.3.1.3.02.01.046	Encadernação de Documentos	4.000,00
6.3.1.3.02.03	Diárias	5.000,00
6.3.1.3.02.03.003	Diárias - Colaboradores	5.000,00
TOTAL		44.000,00

Parágrafo único. O recurso utilizado para a cobertura dos créditos será oriundo de anulações parciais das rubricas orçamentárias evidenciadas no quadro a baixo, em conformidade com o item III do § 1º, art. 43 da Lei n.º 4.320/1964.

ANULA

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	44.000,00
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	44.000,00
6.3.1.3.01	Material de Consumo	44.000,00
6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máq. E Equipamentos	44.000,00
TOTAL		44.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ContadorasILVIA mARA LEITE CAVALCANTE

Presidente

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f6ca80c4

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)